

GRA.QIN007 - Trancamento de Matrícula Parcial

I. Objetivo

O objetivo do processo de trancamento de matrícula parcial é permitir ao discente a desvinculação voluntária de um componente curricular em que se encontra matriculado.

II. Público-Alvo

Discentes matriculados em cursos de graduação que, por algum motivo, precisam se afastar temporariamente de algumas disciplinas ou atividades específicas do curso.

III. Abrir Solicitação

[Solicitar trancamento de matrícula parcial.](#)

IV. Legislação

[Artigos 160, 161, 163 e 164 da RESOLUÇÃO CONSEPE N° 29/2020.](#)

[Artigos 6 da RESOLUÇÃO N° 10/2022.](#)

V. Documentação necessária

Não há necessidade de documentação.

VI. Descrição do Processo

1. O discente deve acessar o [Calendário Acadêmico](#) e verificar se está no período de trancamento. Consultar nota de rodapé (1) e (2).
 2. O discente deve acessar o SIGAA com seu login e senha;
 3. O discente deve ir no portal do discente, na aba “ensino” e clicar em “trancamento de componente curricular”. Em seguida clicar em “Trancar”;
- O trancamento parcial num mesmo componente curricular poderá ser realizado até duas vezes em períodos letivos consecutivos ou não.
4. O discente deve selecionar o componente curricular/disciplina que deseja trancar;
 5. O discente deve colocar o motivo do trancamento;
 6. O discente deve clicar em “solicitar trancamento”;
 7. O discente deve aguardar a avaliação da coordenação;
 8. Fim.

VII. Fluxograma

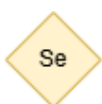
LEGENDAS:



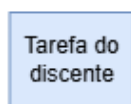
Início



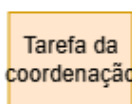
Fim



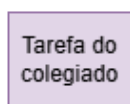
Se



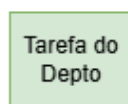
Tarefa do
discente



Tarefa da
coordenação



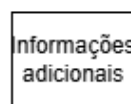
Tarefa do
colegiado



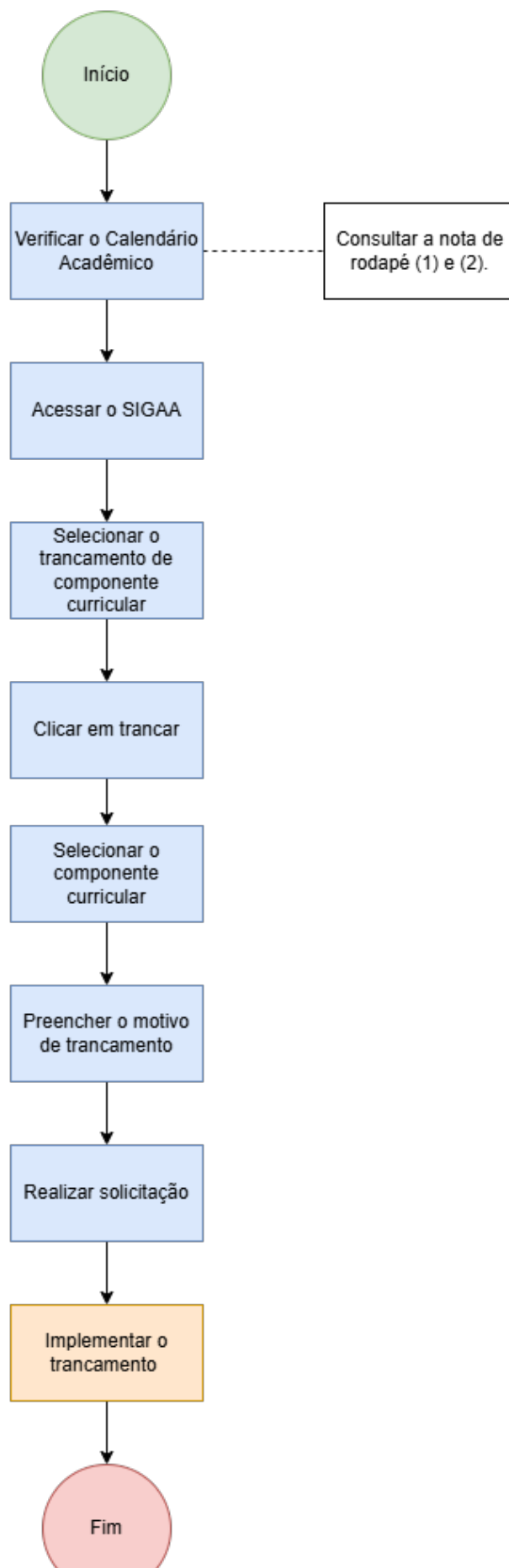
Tarefa do
Depto



Tarefa
externa



Informações
adicionais



VIII. Nota de Rodapé

(1) É vedado o trancamento parcial da matrícula para o discente quando este trancamento resultar em uma carga horária matriculada menor que a carga horária mínima estabelecida pelo PPC do curso.

(2) Art. 164. O trancamento parcial ou total fora do período estabelecido pelo Calendário Acadêmico será solicitado à Coordenação do Curso e facultado ao discente:

I – Portador de afecção que gera incapacidade física, comprovada por atestado médico, que impeça a realização das atividades acadêmicas durante todo o período letivo, ainda que esteja em regime de exercícios domiciliares.

II – Em prestação de serviço militar obrigatório.

VII. Expediente

Elaborado por:	Luiz Felipe dos Santos Alves / Maria Thaysa Medeiros
Data de Elaboração:	04/08/2025
Data da Revisão:	
Código do procedimento:	GRA.QIN007
Número da revisão:	0
Setor:	Coordenação do Curso de Graduação de Química Industrial
Responsável:	Milana Nóbrega Gustavo Kniest
Horário de funcionamento:	6:30h às 15h
Contato:	https://atendimento.ct.ufpb.br/index.php?category=29&a=add
Telefone:	(83) 3216-7080